



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 02/17 AO
CONTRATO Nº 03/15 CELEBRADO
ENTRE A CLIN - COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, PÓS-DADOS COMÉRCIO
E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA LTDA - EPP, NA FORMA
ABAIXO:**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente **LUIZ CARLOS FRÖES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **PÓS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP**, sediada na Rua Emídio Fazzio, nº 369, Alvinópolis, Atibaia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.334.195/0001-23, neste ato representada por seu sócio, o sr. **PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador da carteira de identidade nº 16.161.085-7, expedida pelo SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 081.996.228-73, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.217/17, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá conforme o preceito contido no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de abril de 2017, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls. do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO -

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 15.435,48 (Quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificadas:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00
FONTE DE RECURSO: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2384
NOTA DE EMPENHO: 0110/17

Ricardo Quintiere Cortines Peixoto

[Signature]

[Signature]



CLIN
Comunidade Municipal de Limpeza
Urbanas de Niterói

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 01 de Abril de 2017.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO
Contratada

Pedro Américo da Silva Filho
R.G.: 16.161.085-7
CPF: 081.956.228-73

Atribuna

12/04/17

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

A Presidência da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLUI

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos membros abaixo relacionados, sob a
presidência do primeiro, com a finalidade de efetuar levantamento e avaliação de todos os
bens móveis considerados inventáveis, passíveis de venda através de leilão, a contar de
01/04/2017.

Wilson de Almeida Neto	Mel. 64868
Adilson de Silva Carvalho	Mel. 64262
Luizmar Marques Rodrigues	Mel. 94870
Sergio Luiz Pereira	Mel. 79271
Alvaro Lima da Silva	Mel. 92567

Termo Aditivo nº 02/17 ao Contrato nº 02/15 celebrado entre a CLIN - Companhia
Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado a como contratada POS-CADOS
COMERCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP. Objeto: prorrogação
de prazo - foi prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 01 de
janeiro de 2017, por mais 12 meses. Com o valor global de R\$ 10.435,48, natureza das
despesas: 3390 39 00, fonte de recurso: 100, programa de trabalho: 17.122 2001, nota
de empenho: 0110/17, fundamento legal: do artigo 37, inciso I, da Lei Federal nº
8.666/93, Processo Administrativo nº 200400 247 17.

Termo Aditivo nº 12/17 ao Contrato de locação nº 12/04 celebrado entre a CLIN -
Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado a como con-
tratada a SRS JOSÉ LUIZ DO PRADO FERREIRO e CAROLINA RAMOS DA CRUZ
NUNES FERREIRO. Objeto: prorrogação de prazo - foi prorrogado o prazo de vigência
do Contrato ora editado, a contar de 02 de março de 2017, por mais 12 meses.
Fundamento legal: da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 245/91, Processo Administrativo nº
2004001 602/16.